



PORTRARIA N° 138 – GAB

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Parecer Jurídico N° 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio** ao servidor público municipal; **CECÍLIO JACINTO DA SILVA**, Professor Nível - II, Portaria N° 169/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A licença de que trata o *caput* será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme os artigos 64 e 65 da Lei N° 148/2009 (PCCS), a mesma se inicia no dia 22 de janeiro, e se encerrará no dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRA – SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos quize (15) dias do mês janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal